



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da utilização dos serviços de internet, e que, esta seja com uma boa velocidade de navegação para que este município, possa desempenhar um bom serviço é que se faz necessária a acessibilidade na web. A internet oferece serviços de utilidade pública, que pode ajudar a todos proporcionando-lhes liberdade de ação, comunicação e obtenção de informações.

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que é essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de internet com Banda Larga para este município.

II - OBJETO

O objeto do Contrato consiste na Contratação de empresa para fornecimento de Internet para provimento de acesso, com suporte técnico de rede local, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

III – FINALIDADE

Os serviços deverão ser efetuados, obrigatoriamente, para prestação de serviços de internet para provimento de acesso, para este município.

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a prefeitura municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

VI – FISCALIZAÇÃO

Praça da Matriz, s/n, Centro, General Maynard/SE, CNPJ nº 11.498.627/0001-30 Tel.:(79)
-3268 1254 - CEP: 49.750.000

Deliver



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

General Maynard/SE, 22 de dezembro de 2022.


Aldenira Santos Oliveira
Assessor Técnico



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

Fls. 04
Ass.: [assinatura]

Comunicação Interna s/nº Da: Secretaria Municipal de Saúde Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL	General Maynard, 27 de dezembro de 2022
--	---

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à realização de procedimento licitatório, solicitação para Contratação de empresa para fornecimento de Internet para provimento de acesso, com suporte técnico de rede local, para Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado no acompanhamento dos serviços implementados por este município, juntamente com as documentações pertinentes e respectiva classificação orçamentária abaixo discriminada:

UO: 6006 –Fundo municipal de Saúde

PA: 2085 – Gestão das Ativ. Adminis. Secretaria M. de Saúde

ED: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

FR:1704000

Outrossim, considerando-se a necessidade da referida contratação, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

ALDENIRA SANTOS OLIVEIRA
Assessor Técnica